LEI Nº. 1012 / 2004

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Expedito Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido na forma do Artigo 1º e Inciso V do Artigo 2º da Lei 992/03, de 24 de abril de 2003, reajuste de vencimentos no percentual de 5% (cinco por cento) a partir do mês de abril de 2004, na tabela salarial vigente dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art.2º - O índice de reajuste disposto no Artigo 1º é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de abril de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2004.

_____

Expedito Corrêa Beraldo

Prefeito Municipal